

LEI Nº 84

Abre crédito especial pela Prefeitura Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 521.683,50 (quinhentos e vinte um mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), afim de regularizar despesas feitas por ex-prefeitos de Araxá, pagas em exercícios anteriores e já aprovadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, tal como se segue:

Prefeito José Gonçalves Teixeira (aprovada pelo Decreto nº 2.669, publicado no “Minas Gerais” de 27/4/48	Cr\$ 276.780,80
Prefeito José da Rocha Lagôa (aprovadas pelo Decreto nº 2.668, publicado no “Minas Gerais” de 27/4/48	Cr\$ 49.624,80
Prefeito Waldir Luiz Costa (aprovadas pelo Decreto nº 2.579, publicado no “Minas Gerais” de 29/1/48	Cr\$ 18.300,00
Prefeito Álvaro Cardoso (aprovadas pelo Decreto nº 2580, publicado no “Minas Gerais” de 29/1/48	Cr\$ 176.977,90
TOTAL	Cr\$ 521.683,50

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 4 de junho de 1949.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário